

05/07/2021



Exmo. Senhor
Presidente do Instituto Superior de Engenharia
de Coimbra
Doutor Mário Velindro

Sua referência

Sua comunicação

Nossa referência
Ofício CTC nº199/2021

Data
02-07-2021

Assunto: **Plano de creditações entre planos de estudos atual da LEI, LEI-PL e LEI-CE e os respetivos novos planos de estudos**

Cumpre-me informar V. Exa. de que, o Conselho Técnico-Científico, na sua reunião de 01-07-2021, aprovou por unanimidade a proposta de creditações entre os planos de estudos atuais, das Licenciaturas em Engenharia Informática, Engenharia Informática – Pós Laboral e Informática – Curso Europeu e os novos planos de estudos, de acordo com a proposta em anexo, remetida pelo Presidente da Comissão Científica de Informática e Sistemas.

Com os melhores cumprimentos,

O PRESIDENTE DO CONSELHO TÉCNICO-CIENTÍFICO,



(Silvino Capitão)

Anexo: Proposta da ACEIS
SC/AP

ÁREA CIENTÍFICA DE ENGENHARIA INFORMÁTICA E DE SISTEMAS
TRANSIÇÃO ENTRE PLANOS DE ESTUDOS
ANO LETIVO 21/22

Com a entrada em vigor dos novos planos de estudos das licenciaturas em Engenharia Informática (LEI), Engenharia Informática – pós-laboral (LEI-PL) e Engenharia Informática – curso europeu (LEI-CE), é necessário definir as regras de transição entre planos para todos os alunos inscritos em 20/21 nestes ciclos de estudos. Com estes planos de transição, todos os alunos transitam para os novos planos de estudos, que estarão em funcionamento a partir do ano letivo 21/22.

Todas as unidades curriculares realizadas nos planos de estudos em vigor no ano letivo 20/21 (adiante designados por plano anterior) são creditadas no novo plano de estudos, devendo seguir-se a seguinte metodologia:

1. As unidades curriculares realizadas que integrem no mesmo ano/semestre e com o mesmo número de ECTS, quer o plano anterior, quer o novo plano, são creditadas sem qualquer alteração.
2. As unidades curriculares que façam parte do plano anterior e que não integrem o novo plano, ou tenham alteração no ano/semestre, ou apresentem um número diferente de ECTS, devem seguir as seguintes tabelas, de acordo com os respetivos cursos:

LEI E LEI-PL	
PLANO ANTERIOR	NOVO PLANO
Eletrónica	Eletrónica
Empreendedorismo e Inovação	Linguagens Script
Gestão	Gestão
Tecnologias WEB	Tecnologias WEB

LEI-CE	
PLANO ANTERIOR	NOVO PLANO
Empreendedorismo e Inovação	Linguagens Script
Línguas Estrangeiras I	Línguas Estrangeiras I
Módulo Europeu	Módulo Europeu
Tecnologias WEB	Tecnologias WEB

3. Sempre que na LEI ou na LEI-PL, decorrente da aplicação das tabelas anteriores, haja um aumento de 1 ECTS na totalidade do número de ECTS creditados, os alunos deverão realizar um seminário com 1 ECTS, integrado na unidade curricular de Tecnologias WEB.
4. Sempre que na LEI-CE, decorrente da aplicação das tabelas anteriores, haja um aumento de 1 ECTS na totalidade do número de ECTS creditados, os alunos deverão realizar, alternativamente:
 - a. Um seminário com 1 ECTS, integrado na unidade curricular de Tecnologias WEB, caso tenham aprovado esta unidade curricular no plano anterior.
 - b. Um seminário com 1 ECTS, integrado na unidade curricular de Módulo Europeu, caso tenham aprovado esta unidade curricular no plano anterior.
5. Sempre que na LEI-CE, decorrente da aplicação das tabelas anteriores, haja um aumento de 2 ECTS na totalidade do número de ECTS creditados, os alunos deverão realizar um seminário com 1 ECTS, integrado na unidade curricular de Tecnologias WEB e um seminário com 1 ECTS, integrado na unidade curricular de Módulo Europeu.
6. A ACEIS assegura a realização dos seminários, acima mencionados, no ano letivo de entrada em funcionamento do novo plano de estudos, bem como no ano seguinte.
 (NB: propõe-se que a Comissão de Creditação informe os SGAP da lista de estudantes que em cada ano letivo frequentou com sucesso o(s) seminário(s), de forma a concluir o processo de creditação decorrente da aplicação deste plano de transição).

ISEC, 01 de julho de 2021
 O Presidente da Comissão Científica da ACEIS

 (Amâncio Santos)